



# KOVI - GRC - Governança Riscos & Compliance

Nome do Processo:

## Política - Diretrizes do Programa de Integridade da Kovi

Objetivo Estratégico:

Formalizar as diretrizes do Programa de Integridade da Kovi e estabelecer fundamentos de respostas aos desvios éticos e de integridade.

Código:	Unidade Responsável:	Subunidade Responsável:	Versão:	Página
GRC-003/2023	GRC	Governança, Riscos & Compliance	01	1 a 9

## Sumário

1. OBJETIVO	2
2. DIVULGAÇÃO	2
3. ABRANGÊNCIA	2
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS	2
4.1 REFERÊNCIAS PARA ESSA NORMA	2
5. FUNDAMENTOS	3
6. DIRETRIZES	4
6.1. PREVENÇÃO	4
6.2. DETECÇÃO	5
6.3. CORREÇÃO	5
7. RESPONSABILIDADES	6
7.1. C-LEVELS	6
7.2. COMPLIANCE	6
7.3. COLABORADORES	7
7.4. LIDERANÇA/GESTORES	7
7.5. RECURSOS HUMANOS	7
7.6. GESTORES E/OU REQUISITANTES DE CONTRATOS	8
7.7. CONTROLES INTERNOS	8
8. GLOSSÁRIO	9

## 1. OBJETIVO

Formalizar as diretrizes do Programa de Integridade da Kovi, com fundamentos nas Normas de Anticorrupção estabelecidas no Brasil<sup>1</sup>. Este instrumento se alinha integralmente ao Código de Ética e Conduta da Kovi e às melhores práticas de governança corporativa, porém, não substitui as legislações vigentes.

## 2. DIVULGAÇÃO

Este documento poderá ser encontrado:

- Portal WIKI - GRC
  - [3. Política - Diretrizes do Programa de Integridade da Kovi](#)
- Sítio eletrônico da KOVI
  - [Política - Diretrizes do Programa de Integridade da Kovi](#)

## 3. ABRANGÊNCIA

Este documento se aplica a:

- Alta Direção/ C- Levels;
- Colaboradores;
- Estagiários;
- Jovens aprendizes;
- Fornecedores;
- Prestadores de Serviços.

## 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

### 4.1 REFERÊNCIAS PARA ESSA NORMA

- Código de Ética e Conduta da Kovi;
- GRC/SP - Política de Conflito de Interesse - 002/2023

---

<sup>1</sup> Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 12 de julho de 2022.



- GRC/SP - Política de Gestão e Contratação de Terceiros - 004/2023
- Lei 12.846/13 e Decreto 11.129 - Lei Anticorrupção Brasileira - LAC
- Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- Norma ISO/IEC 37001:2017 - Sistema de Gestão Antissuborno
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 e demais atualizações (“Código Penal”);
- Lei Federal nº 10.406/2002 e demais atualizações (“Código Civil”).

## 5. FUNDAMENTOS

### 5.1. FILOSOFIA ORGANIZACIONAL

Os nossos valores são a nossa força motriz. A cada momento somos movidos por cada um deles. Aqui estão os nossos valores!

- **MOTORACENTRISMO**
  - Os motoras estão no centro do nosso sistema. Aqui, fazemos absolutamente tudo pensando no bem e no sucesso deles;
- **CURTA A JORNADA**
  - Mudar a vida de milhares de motoristas é um grande desafio, a gente sabe. Por isso, é importante se divertir e comemorar cada conquista enquanto mudamos o mundo!
- **COMPROMISSO = ENTREGA**
  - Quando você se compromete em entregar algo, as pessoas têm expectativa de conclusão. Por isso, um compromisso é igual a uma entrega. Comprometa-se!
- **RESPEITE OS OUTROS**
  - Como toda família e relacionamento, o respeito é a base de tudo. Respeite as minas, os manos, as monas, todxs!
- **DADOS COMEM OPINIÕES COM FAROFA**



- Não importa quem seja: o detentor dos dados tem a razão!

- **JUNTOS FAZEMOS MAIS**

- Todo mundo se ajuda e compartilha o que sabe! Pensamos no bem geral dos motoristas e da empresa, não só em uma área. Lembre-se sempre: não existem culpados e os erros não têm dono! Erramos rápido, mas aprendemos e crescemos mais rápido ainda!

## **6. DIRETRIZES**

### **6.1. PREVENÇÃO**

O Programa de Integridade possui o objetivo de estabelecer mecanismos e procedimentos internos para a aplicação efetiva do Código de Ética e de Conduta, políticas e diretrizes para detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, a fim de blindar a empresa contra os atos praticados por todos os envolvidos aos quais esta Política se aplica.

O Código de Ética e Conduta da Kovi é um dos principais instrumentos do Programa de Integridade e tem como objetivo principal ser um guia de ações para fortalecer nossos princípios e valores em relação às condutas e comportamentos nas interações diárias, mas não substitui os demais documentos internos que regem a empresa e tampouco está acima das leis vigentes.

Este documento e o Código de Ética se aplicam a todos que tenham alguma interação com a Kovi, isto é, membros do Conselho de Administração, funcionários, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais ou de negócios, os quais devem observar e agir de acordo com padrões éticos e de integridade definidos.

A Kovi promoverá medidas educativas para reforçar os seus valores éticos que estão dispostos em seu Código de Ética e Conduta, com o intuito de aproximar o



grau de aderência desses valores com todas as pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que possuam relacionamento.

O Código de Ética e Conduta da Kovi, será objeto de constante divulgação e esclarecimento. A transparência também será reforçada por medidas ativas, como a divulgação de informações úteis, sempre que possível.

Segue link: [Canal de Denúncias - Guardiã](#)

## 6.2. DETECÇÃO

O Canal de Denúncia, ferramenta disponível na intranet e no website da Kovi, é o instrumento para relato de eventuais irregularidades, tais como fraudes internas e externas, descumprimentos legais ou normativos, desvios éticos e de integridade, e violação ao Código de Ética e Conduta. Qualquer pessoa pode comunicar, a qualquer tempo, as irregularidades e infrações detectadas ao Canal de Denúncia - Guardiã. O contato pode ser anônimo e é garantida a confidencialidade dos relatos para a realização de denúncias.

A Kovi assegura a independência e a disponibilização dos recursos necessários à Equipe de *Compliance* para avaliação das demandas oriundas do canal.

A equipe de *Compliance* - GRC, tem a responsabilidade de avaliar os registros recebidos pelo Canal de Denúncia - Guardiã, bem como definir ações até a resolução final. Todas as denúncias serão tratadas com imparcialidade, independentemente da posição hierárquica ou qualquer outro critério de distinção de pessoas. Fica impedido de participar das apurações o funcionário da Comissão de Ética e Conduta que, direta ou indiretamente, tenha participação no evento que originou a notificação ou que possua vínculo (parental ou hierárquico) com os envolvidos.

## 6.3. CORREÇÃO

Quando detectadas violações aos padrões éticos e de integridade, seja por meio de denúncias ou de outra forma, a Kovi adotará ações para investigar os fatos e



assegurar a pronta interrupção das irregularidades e a tempestiva remediação dos danos gerados.

As investigações serão conduzidas com autonomia decisória, a fim de garantir a credibilidade e imparcialidade das informações obtidas, baseada em protocolos formalmente definidos.

Em casos de conduta indevida, as medidas disciplinares serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, desligamento, encerramento da relação contratual ou outras medidas cabíveis.

A Kovi poderá utilizar as informações sobre as irregularidades ocorridas como insumo para aprimorar o Programa de Integridade e os controles internos, com objetivo de evitar a reincidência das falhas.

## **7. RESPONSABILIDADES**

Todas as pessoas elencadas no item 3 desta política são responsáveis por cumprir ou seguir as regras e procedimentos aqui contidos, garantindo o cumprimento de todas as leis vigentes aplicáveis.

Esses responsáveis atuam, também, conforme o caso, na divulgação do Código de Ética e Conduta da Kovi, de forma a garantir a condução dos nossos negócios dentro dos padrões éticos.

### **7.1. C-LEVELS**

A Alta Direção deve demonstrar liderança e comprometimento com relação ao Programa de Integridade para:

- Zelar e apoiar pelo cumprimento das normas, políticas, boas práticas, sistemas de gestão e regulamentação aplicável, bem como contribuir para a preservação de ambiente de trabalho profissional e colaborativo, promovendo uma cultura apropriada dentro da organização;
- Encorajar o uso de procedimentos de relato de atividades suspeitas e/ou contrárias ao Programa de Integridade da Kovi;



- Assegurar que o pessoal não sofra retaliação, discriminação ou ação disciplinar por relatos feitos de boa fé, com base em uma razoável convicção de violação ou suspeita de violação das diretrizes de Integridade da organização.

## **7.2. COMPLIANCE**

- Responsável pelo Programa de Integridade, devendo garantir que os instrumentos, processos e estruturas permaneçam eficazes;
- Promover o acultramento sobre ética, conduta e o Programa de Integridade da Kovi; e
- Assegurar a implementação e o monitoramento contínuo do Programa de Integridade da Kovi.

## **7.3. COLABORADORES**

- Conhecer, disseminar e cumprir todos os termos das normas e diretrizes que tratam o Código de Ética e Conduta da Kovi;
- Participar dos programas de treinamento fornecidos pela Kovi relacionados aos temas em questão;
- Relatar, pelos canais disponíveis, quaisquer preocupações, dúvidas ou alertas sobre potenciais violações a estas diretrizes ou ainda condutas inadequadas de funcionários ou terceiros.

## **7.4. LIDERANÇA/GESTORES**

- Cuidar para que as normas, políticas internas e leis vigentes sejam obedecidas e aplicadas pelos seus funcionários e prestadores de serviços;
- Coibir desvios de conduta no dia a dia e aplicar esforços para cessar imediatamente comportamentos inapropriados; e
- Dirimir possíveis dúvidas de seus funcionários e prestadores de serviços sobre estas diretrizes ou contatar *Compliance* para assegurar a perfeita compreensão das instruções aqui contidas.



## 7.5. RECURSOS HUMANOS

- Apoiar *Compliance* na disseminação do conteúdo do Código de Ética e Conduta para novos funcionários, estagiários, jovens aprendizes na integração, contribuindo com o acultramento sobre o tema à todos;
- Apoiar *Compliance* no desenvolvimento das capacitações e sustentação do Programa de Integridade da Kovi;
- Nas condições de contratação requeiram que o pessoal tenha ciência do Código de Ética e Conduta da Kovi, e que seja dado à organização o direito de adotar medidas disciplinares no caso de não cumprimento.

## 7.6. GESTORES E/OU REQUISITANTES DE CONTRATOS

- Solicitar às empresas contratadas o preenchimento dos “Questionários de *Compliance*”, objetivando dirimir possíveis riscos que abarcam ao tema;
- Aplicar para novos fornecedores e/ou renovação e/ou substituição de contrato, a regra de análise de concorrência, registrando em sistemas e /ou documentos internos e rastreáveis a transparência no processo decisório e escolha;
- Monitorar o terceiro sob sua responsabilidade, sendo capaz de encerrar o relacionamento de negócio no caso de descumprimento do Código de Ética e Conduta da Kovi;

## 7.7 CONTROLES INTERNOS

- Implantação de controles financeiros que gerenciam os riscos financeiros e/ou transações incoerentes com o Programa de Integridade da Kovi; e
- Implantação de controles não financeiros que gerenciam os riscos de integridade em áreas como compras, operação, vendas, comercial, recursos humanos e atividades legais e regulatórias.



## 8. GLOSSÁRIO

- **COLABORADORES:** Todos os funcionários da Kovi, independentemente da posição ocupada na Companhia, incluindo acionistas, sócios, conselheiros, consultores, diretores e executivos.
- **TERCEIROS:** Todos os representantes, prestadores de serviços (consultores, despachantes, intermediários, grupos de mídia, etc.), empregados terceirizados ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que atuem em benefício da Kovi.
- **CONFLITO DE INTERESSE:** Situação em que um indivíduo possui interesses pessoais ou financeiros que podem influenciar na tomada de decisão de forma prejudicial.
- **LAC:** Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- **LGPD:** A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais.
- **C-LEVEL:** É um termo utilizado para designar coletivamente os executivos seniores mais altos de uma companhia
- **CORRUPÇÃO:** É abuso de poder ou autoridade, por uma pessoa, para obter vantagens para si.
- **FRAUDE:** Declaração falsa, omissão da verdade com o propósito de iludir ou lesar outrem.

